



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.836, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 15 a 26-03
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Arnonogenes Fentes
Funcionário - Matr. 19989-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
15 de Março de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício





Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
15 de Março de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2601	1030200822. 120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	338.000,00
2601	1030500872. 122	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	338.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				338.000,00	338.000,00

TOTAL GERAL R\$ 338.000,00

DECRETO Nº 20.836, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente



autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
15 de Março de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2601	1030200822. 043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	465.000,00
2601	1012200832. 036	33.90.30.00 - Material de Consumo	02	465.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				465.000,00	465.000,00
TOTAL GERAL R\$ 465.000,00					

DECRETO N.º 20.837, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidor. (Faz)